

4.º

Nas cessões de quotas a estranhos gozam do direito de preferência os restantes sócios.

5.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence às sócias Vanda Cristina Vinha Caeiro e Marília Cidália dos Santos Madeira, as quais são desde já nomeadas gerentes, sendo suficiente as assinaturas para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos.

§ único. Fica desde já a gerência autorizada a proceder ao levantamento da quantia depositada a título de capital social para ocorrer a despesas de constituição e instalação da sociedade.

Vai conferida e conforme o original.

15 de Abril de 1996. — A Segunda-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*. 3000220977

JOTAPECAR — COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 06243/911219; identificação de pessoa colectiva n.º 502684186; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 67/940701.

Certifico que foi aumentado o capital de 500 000\$ para 10 000\$ e alterado o pacto quanto ao artigo 3.º, passando a ser a seguinte:

3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de dez milhões de escudos, correspondendo duas quotas iguais a soma de cinco pertencendo milhões de escudos, uma a cada um dos sócios.

Que sob sua inteira responsabilidade declaram que o reforço de capital subscrito já deu entrada na caixa social, não sendo devidas por lei ou por força do contrato social a realização de outras entradas.

Foi depositado na pasta respectiva o texto completo do pacto social na sua redacção actualizada.

Está conforme o original.

25 de Março de 1996. — A Segunda-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*. 3000220972

CORREIA SANTOS & CARDOSO — CONSTRUÇÃO CIVIL E MONTAGENS METÁLICAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 07397/940603; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 19/940603.

Certifico que entre Jorge Manuel Duarte Correia dos Santos e Maria da Conceição Correia Cardoso dos Santos foi constituída a sociedade acima referida, cujo contrato é o seguinte:

1.º

A sociedade é constituída sob o tipo de sociedades comercial por quotas.

2.º

A sociedade adopta a firma Correia Santos & Cardoso — Construção Civil e Montagens Metálicas, L.^{da}

3.º

A sede social é na Avenida da Liberdade, 29, 4.º, frente, freguesia de Trafaria, concelho de Almada.

§ único. A gerência pode deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

4.º

O objecto social consiste em trabalhos de construção civil metálica e montagens metálicas.

5.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de quatrocentos contos, e corresponde à soma de duas quotas iguais de duzentos mil escudos, pertencentes uma a cada sócio.

6.º

1 — A gerência dispensada de caução, remunerada ou não, conforme for resolvido em assembleia geral, pertence a ambos os sócios.

2 — Para que a sociedade se considere validamente obrigada em todos os seus actos e contratos é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — Nenhum gerente poderá obrigar a sociedade em fianças, abonações, letras de favor ou em quaisquer outros actos e documentos estranhos aos negócios sociais.

7.º

A cessão, total ou parcial, de quotas entre sócios é livremente permitida, a acesso a estranhos depende do consentimento da sociedade, a qual, em primeiro lugar, e aos sócios, em segundo, fica conferido o distrito de preferência.

8.º

Em caso de morte de um dos sócios a sociedade continuará com os sócios sobreviventes e os herdeiros do sócio falecido, devendo estes nomear, de entre si, um que a todos represente enquanto a quota se mantiver indivisa.

Vai conferida e conforme o original.

14 de Março de 1996. — A Segunda-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*. 3000220955

FRINUAL PRODUTOS ALIMENTARES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 06383/920408; identificação de pessoa colectiva n.º 502766255; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 19/951213.

Certifico que foi registada a cessação de funções do gerente José Fernando da Costa Nunes por renúncia em 4 de Abril de 1995.

29 de Janeiro de 1996. — A Ajudante Principal, *Filomena da Conceição Moreira Cardoso Pereira*. 3000220920

FURTADO & DIAS — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 7289/940311; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 17/940311.

Certifico que foi constituída a sociedade acima referida, cujo contrato é o seguinte:

1.º

A sociedade adopta a firma Furtado & Dias — Actividades Hoteleiras, L.^{da}, e tem a sede na Quinta de Santo António (Mata Nacional), Costa da Caparica, freguesia da Costa da Caparica, concelho de Almada.

2.º

O objecto social consiste em actividades hoteleiras em geral, incluindo refeições em estabelecimento e no exterior, pastelaria e seus derivados, bem como fornecimento de bebidas.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de quatrocentos mil escudos e corresponde à soma das seguintes quotas: uma no valor de cento e sessenta mil escudos do sócio João Carlos Ventura Furtado e três de oitenta mil escudos cada, uma de cada um dos sócios Carlos Alberto de Jesus Silva; João Carlos Pereira Gomes e Manuel Vítor Gonçalves Dias.

4.º

1 — É indispensável o prévio e expresso consentimento da sociedade para a cessão total ou parcial de quotas a estranhos à sociedade.

2 — Aos sócios em primeiro lugar e à sociedade em segundo e reconhecido direito de preferir em qualquer cessão de quota ou parte de quota a terceiros estranhos à sociedade.

3 — A sociedade recusará o consentimento para a cessão que não respeite o direito de preferência atrás reconhecido.